Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo.

Publicado no Mural desta C. M. S. Jerônimo
Em: 01/07/2014
Secretaria

Lei Municipal nº 3279 de 30 de junho de 2014

"Atribui gratificação aos membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo".

ARTUR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É atribuído, aos membros titulares da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, gratificação mensal no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Parágrafo 1º - Os valores fixados nos termos deste artigo, serão reajustados sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer o reajuste dos demais Servidores do Município.

Artigo 2º - Os membros suplentes da Comissão de Licitação somente terão direito à percepção da gratificação de que trata esta Lei, quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores. 031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores. 3190.16.00.00-001 – Outras despesas variáveis.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01/06/2014.

Gabinete do Presidente, 30 de junho de 2014.

A. DOS SANTOS

Vereador Artur dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

03

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651.1811/ 1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.493.700/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF.GP. Nº 186/2014 São Jerônimo, 30 de junho de 2014.

Exmo. Sr.,
Arthur dos Santos
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar lhe ao mesmo tempo em que informo que o Projeto de Lei nº 08/2014, de autoria do Poder Legislativo, aprovado por unanimidade, deve ser sancionado por V. Exa. em virtude de a matéria ser de interesse do Legislativo, não sendo necessário aguardar o prazo para sanção.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS